



**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV. 13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 38 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.999**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>22.000,00</b>
90 02 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
696	08.122.0401.2099.0000	Manutenção Administrativa de Pessoal da Secretaria de Desenv.	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
736	08.241.0802.2104.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Idosos -	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
1155	08.244.0803.2112.0000	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e I	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS	
816	08.244.0804.2113.0000	Manutenção das Ações do Programa - IGD/ Bolsa Família	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 02 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
702	08.122.0401.2100.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento So	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV. 13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 38 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.999**

90	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
709	08.122.0401.2101.0000		Gestão Administrativa do Pessoal - FMAS		-10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios			
800	08.244.0803.2112.0000		Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Ind		-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios			
811	08.244.0804.2113.0000		Manutenção das Ações do Programa - IGD/ Bolsa Família		-5.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo: 0 05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 001		RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS			

**Anulação ( - )**

**-22.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 01 de agosto de 2016

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL